


COMUNICADO À POPULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE GREVE – LEI Nº 7.783/1989

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ACRE - SINTEAC, entidade sindical dos profissionais em educação, cadastrado no CGC (MF) sob nº 04.125.191/0001-79, com sede estabelecida nesta capital, na Rua Marechal Deodoro, 639, Centro, representado por sua Presidenta em exercício, Senhora **ROSANA SOUSA DO NASCIMENTO**, brasileira, Professora, com CPF 307.966.442-68 e RG 169511 SSP-AC, residente e domiciliada na cidade Rio Branco - Acre, que ao final assina, vem por este EDITAL dar CIÊNCIA à POPULAÇÃO e aos usuários da rede estadual de ensino do Estado do Acre que, com fundamento na garantia do artigo 9º da C.F. de 1.988 e artigos 1º, 2º e 3º da Lei 7.783/89 e em CUMPRIMENTO à DECISÃO da ASSEMBLÉIA-GERAL dos Representados realizada no dia 26/06/2024, em face da condição de haver resultado frustrada a negociação coletiva de trabalho em face do não atendimento das legítimas reivindicações de NATUREZA ECONÔMICA, ECONÔMICAS E SOCIAIS apresentadas com o objetivo da aplicação da correção salarial da Categoria Profissional e outros pontos de pauta reivindicatória, decidiu: DECRETAR o ESTADO de GREVE e, a partir de 07 de agosto de 2024, SERÁ DEFLAGRADA GREVE por TEMPO INDETERMINADO de DURAÇÃO, pela CATEGORIA PROFISSIONAL representada por este SINDICATO, ABRANGENDO os servidores públicos profissionais da rede estadual de educação. Assim sendo, a paralisação do trabalho terá início às 08Hs do dia 07 de agosto de 2024, em frente ao palácio Rio Branco. Fica ressalvado que não era prejuízo para os alunos e nem a população, uma vez que, será pago todos os dias letivos. Caso a Administração Estadual pretenda evitar a GREVE, foi NOTIFICADA ANTECIPADAMENTE para que faça contato com o SINDICATO para a finalidade de reapreciar em negociações com ânimo de atendimento às reivindicações dos trabalhadores em educação (SERVIDORES PÚBLICOS) representados. DIANTE DESSA SITUAÇÃO de fato, o SINTEAC e os TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ACRE contam com o APOIO e a compreensão da POPULAÇÃO, entendendo que a negociação coletiva é a melhor alternativa e, por isso mesmo, está disposto a compor para evitar o conflito, de modo que seja obtido atendimento os postulados da pauta reivindicatória com adequação aos interesses das partes e em total respeito à população do nosso Estado.

Rio Branco (AC), 01 de agosto de 2024.


Rosana Sousa do Nascimento
Presidente do Sinteac